

## **LEI Nº 1821-2023**

### **“ALTERA A LEI 1794-2023.”**

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º, da Lei nº 1794/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, os seguintes imóveis de sua propriedade, para fins previstos no Art. 2º desta Lei, às seguintes Pessoas Jurídicas:

- a) **O lote número 17-A da quadra nº 42**, com a área de 576 m<sup>2</sup>, situados à Avenida dos Coqueiros, esquina com a Rua Eucalipto, bairro Palmeiras, nesta cidade, avaliados em R\$ 46.529,28 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte nove reais e vinte e oito centavos), registrados no Cartório de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG, que serão doados a MITRA DIOCESANADE LUZ PARÓQUIA SÃO PEDRO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.517/0020-32, com sede à Praça Pedro Ferreira, nº 180 – Centro, Moema – MG;”

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 19 de dezembro de 2023.

*Alaelson Antônio de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*  
*Moema/MG*